



Decreto N° 3577 - de 29 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.263.253,78 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1892, 28 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.263.253,78 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	37.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	- - - - - R\$	2.414,75
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	39.414,75
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	39.414,75

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.536,64
2.02.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.91.13.00 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.536,64
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	22.536,64

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	28.518,80
2.03.01.28.843.0000.9.0006-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO IPREMPI	- - - - - R\$	41.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0117-100 - 3.3.91.97.00 APOORTE ATUARIAL/RPPS/IPREMPI	- - - - - R\$	4.002,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	73.521,52
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	73.521,52

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	236.923,23
2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	93.031,82
2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	214.919,65
2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	55.564,84
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	603.439,54
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	603.439,54

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	55.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	59.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$	194.719,24
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$	27.264,32
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	221.983,56

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	26.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	4.038,91
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	4.038,91

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	313.022,47

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	13.000,00
2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	28.795,36
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	12.108,39
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.1.90.16.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	14.719,47
2.07.01.28.843.0000.9.0004-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DECORRENTE PROGR SOMMA INFRA	- - - - - R\$	2.000,00



2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	85.623,22
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	85.623,22
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	5.443,32
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.443,32
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.443,32
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	20.197,82
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.197,82
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	25.197,82
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.04.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	- - - - - R\$	17.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	55.575,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	72.575,22
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	72.575,22
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.20.606.0010.2.0084-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST	- - - - - R\$	21.146,74
2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.16.00 MANTER USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	1.332,54
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.479,28
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	22.479,28
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.263.253,78
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.263.253,78

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	9.111,80
2.02.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.90.13.00 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- - - - - R\$	21.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.92.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.102,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.213,80
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	31.213,80

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	30.672,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.672,43
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.672,43

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	23.311,76
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	647,84
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	11.390,90
2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	85.996,71
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	124.706,21
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.16.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	38.884,42
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.91.13.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	10.900,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	51.634,79
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	29.000,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	906,26
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	120.472,46
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.968,44
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00



2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	29.650,80
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.39.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	26.385,95
2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.30.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	4.894,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	626.751,30
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	626.751,30
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	364,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.720,09
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.01.10.301.0009.2.0033-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	34.084,09
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	- - - - - R\$	94.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.91.13.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	- - - - - R\$	36.381,32
2.06.02.10.302.0003.2.0081-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE PLANTÃO A ATENÇÃO SECUNDÁRIA	- - - - - R\$	6.302,09
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.48.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$	8.674,57
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	145.357,98
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	78.054,50
2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$	14.565,67
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.91.13.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	12.416,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	105.036,17
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE		
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.347,43
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	11.347,43
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	295.825,67
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	28.332,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.332,89
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	28.332,89
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
2.08.01.13.392.0013.2.0059-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A CORPORAÇÕES MUSICAIS	- - - - - R\$	32.002,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	32.002,72
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	32.002,72
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	13.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	10.348,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.348,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	23.348,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0076-100 - 3.1.90.04.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	17.207,04
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	- - - - - R\$	45.672,19
2.10.01.08.244.0019.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIA	- - - - - R\$	83.000,00
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.16.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	- - - - - R\$	2.780,38
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.91.13.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	165.659,61
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	165.659,61
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 MANTER USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	18.447,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.447,36
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	18.447,36
Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.263.253,78



Total Geral Anulado	-----	R\$	1.263.253,78
----------------------------	-------	------------	---------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34